DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Errata	2
Decisão do Prefeito	3
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual 2.215/2017 – Convite de Preços nº 05/2017. Empresa: F. R. RODRIGUES & M. F. DA S. RODRIGUES LTDA ME. Objeto: prestação de serviços na área de tecnologia de informação para fornecimento de acesso “on line” pela internet ao sistema de controle do ISSQN – Imposto Sobre Qualquer Natureza com emissão de nota fiscal e controle do valor adicionado fiscal – VAF. Data: 05 de março de 2021. Prazo.

Aditamento Contratual N° 2.714/2020 – Convite de Preços nº 19/2020. Empresa: CONSTRUTORA RIBEIRO SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA – ME. Objeto: Reforma da Escola Municipal Marciano Maciel da Silva, no bairro de Ibiporanga, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data: 04 de maio de 2021. Prazo.

Aditamento Contrato nº 2.595/2019 – Tomada de Preços nº. 09/2019. Empresa: ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA – ME. Objeto: realização de obras de reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo Luiz Antônio Lopes (TOTA) no Município de Tanabi/SP, ETAPA 01, conforme planilha e projeto anexos deste edital. Data: 23 de dezembro de 2020. Prazo.

Aditamento Contratual n.º 2.666/2020 – Pregão Presencial nº. 15/2020. Empresa: G & J AUTO POSTO, CONVENIÊNCIA E LUBRIFICANTES EIRELI – ME. Objeto: fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme quantidades abaixo discriminadas pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 12 de abril de 2021. Valor.

Aditamento Contratual n.º 2.682/2020 – Convite de Preços nº. 13/2020. Empresa: AGRO ELETRICA MAGRI LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi – SP, para construção e manutenção de prédios, rede de agua e esgoto, guias e sarjetas, adequações de prédios públicos, instalação de bueiros e pontes, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo I do presente edital. Data: 08 de abril de 2021. Valor.

Aditamento Ata de Registro nº 534/2020 – Pregão de Preços nº. 23/2020. Empresa: F. M. NAVA AVANÇO COLETA DE ENTULHO – ME. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas para remoção, transporte e destinação final de entulho recolhido nos bairros bem como em diversos pontos da cidade de Tanabi- SP, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 22 de abril de 2021. Valor.

Errata

ERRATA

Número de Contrato Errado - A publicação de 18 de fevereiro de 2021 saiu com o número de contrato errado, segue texto corrigido:

Extrato de Contrato: Contrato n.º Nº 2.738/2021 – Dispensa de Licitação n.º 10/2021. Locatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Locador: MARCIA APARECIDA MAZZA RIBEIRA STEPHANI e MARTA CRISTINA MAZZA RIBEIRO CAMARGO DE OLIVEIRA. Objeto: Locação do imóvel, situado na Rua Sete de Setembro, nº 379, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo. Valor: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais). Data: 12 de janeiro de 2021. Prazo de 12 (doze) meses.

Extrato de Contrato: Contrato n.º Nº 2.737/2021– Dispensa de Licitação n.º 09/2021. Locatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Locador: FÁBIO GILBERTO DA SILVA. Objeto: Locação do imóvel, situado na Avenida Loreano Altomani, nº 334, bairro de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Ecatu, neste município de Tanabi, Estado de São Paulo. Valor: R$ 240.00 (duzentos e quarenta reais) mensais. Data: 12 de janeiro de 2021. Prazo de 12 (doze) meses.

Decisão do Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO - Processo 23/2021 – Pregão Presencial 10/2021. Objeto: Contratação de empresa (prestação de serviços) para o fornecimento de plantões médicos, pelo prazo 90 (noventa) dias, em caráter emergencial, na Santa Casa são Vicente de Paulo de Tanabi, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, sito à Avenida da Saudade nº. 634, Centro, em caráter excepcional (COVID-19 –NOVOCORONAVIRUS), conforme Lei Municipal nº. 3.154, de 30 de março de 2021, conforme a necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Municipio de Tanabi, pessoa jurídica de direito público devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 45.157.104/0001-42, neste ato representada por seu prefeito Sr. Norair Cassiano da Silveira, pelo presente decide REVOGAR, o Pregão Presencial nº. 10/2021, com fundamentação legal no art. 49, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o interesse público, o poder discricionário e principio da economicidade em favor do município Tanabi, 22 de abril de 2021.NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA - Prefeito do Município

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/2021

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes ao 1º Sgt. PM GLAUCO RODRIGUES FELTRIN da Base de Bombeiros de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao 1º Sgt. PM GLAUCO RODRIGUES FELTRIN.

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 11 de maio de 2021.

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04/2021

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes à Investigadora de Polícia ÉRICA APARECIDA BELOQUE LOPES, da Delegacia de Polícia Civil de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes à Investigadora de Polícia ÉRICA APARECIDA BELOQUE LOPES.

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 11 de maio de 2021.

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/2021

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes ao 1º Sgt. Especialista em Guarda e Segurança JONAS SÍLVIO DO NASCIMENTO, militar do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao 1º Sgt. Especialista em Guarda e Segurança JONAS SÍLVIO DO NASCIMENTO.

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 11 de maio de 2021.

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/2021

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes ao Cabo PM AGNALDO JOSÉ DORETO PEREIRA, militar do 1º Pelotão de Polícia Militar de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao Cabo PM AGNALDO JOSÉ DORETO PEREIRA.

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 11 de maio de 2021.

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Presidente

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 556/2021
11 MAIO 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP

Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI 11/05/21 13:42

ATO DA MESA Nº 06 /2021.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI,** no exercício legal de suas funções, previstas no art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO, a Licitação nº 01 de 2021 cujo objeto é a prestação de serviços de radiodifusão: drs notícias de interesse público, durante toda a programação da contratada; em tempo real das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias que se realizem, na sede da contratante no período da sessão legislativa; de um programa semanal de até uma hora de duração em horário e dia a ser determinado pela contratada; De inserções diárias, em horário indeterminado, totalizando 132 inserções/mês, de segunda a sexta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de rádio "Momento do Legislativo".

§1º. Tal programa irá ao ar diariamente, em quatro inserções de aproximadamente dois minutos e meio.

§2º O horário será definido em comum com a contratada e posteriormente, divulgado.

Art. 2º O programa será exclusivo para tratar de assuntos de interesse público ligados aos atos legislativos.

§1º O vereador poderá utilizar do horário para informar os atos praticados na Câmara, como vereador, tais como: projetos, requerimentos, indicações e moções.

§2 º O programa será para fins exclusivos das funções do legislativo, não podendo trazer promoção pessoal, vedada pelo art. 37, §1º da Constituição Federal.

§3º Não poderá utilizar do programa para divulgação das explicações pessoais.

Art. 3º Aquele que desrespeitar os preceitos deste ato ficará proibido de participar do programa por 10 dias, duplicado em caso de reincidência.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi, 10 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

Câmara Municipal de Tanabi, 10 de maio de 2021.

Alexandre Silveira Bertolini

Presidente

Luís Eduardo Martins

Vice-Presidente

Flávio Henrique Soares Guiaro Ozório

1° Secretário

Waldir Marcos de Souza

2° Secretário